

Universidade Federal de Ouro Preto

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 469

Ementa: Resolve sobre requerimento de discente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, por delegação deste Colegiado, concedida pela Resolução CEPE nº 463, de 25 de fevereiro de 1993.

Considerando o parecer apresentado pela Comi \underline{s} são Especial deste Conselho, instituída especificamente para esse fim,

RESOLVE:

Deferir o requerimento nº 0001/93, de 15 de fevereiro de 1993, da aluna Neyliane Rocha da Silva, que soli citou matrícula em 29 créditos, excedendo, assim, o máximo permitido por este Conselho.

Ouro Preto, O5 de março de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro

2 odiules

Presidente